Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

O Vereador abaixo-assinado vem, nos termos do Regimento Interno, apresentar ao Douto Plenário, para apreciação e posterior aprovação o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui o "Prêmio Mérito da Segurança Pública" no Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1° - Fica criado no âmbito do Município de Santo Ângelo o "Prêmio Mérito da Segurança Pública", com a qual serão agraciados servidores públicos estaduais efetivos da área da segurança pública, a serem indicados pelas respectivas corporações, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

I – ser servidor público estadual estável, lotado em Santo Ângelo há no mínimo 02 (dois) anos;

II – ser detentor de cargo na Brigada Militar, Polícia Civil, Superintendência de Serviços Penitenciários ou Corpo de Bombeiros;

III – não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na corporação nos últimos dois anos que antecedem ao ano da concessão do prêmio.

IV- ter destaque na corporação, tendo trabalhado com dedicação, empenho e efetivamente tenha realizado ações de importância para a comunidade santo-angelense.

Art.2° - Caberá à cada entidade nominada no inciso II, do artigo 1° deste Decreto informar por escrito a este Legislativo, anualmente, até o dia 31 de agosto de cada ano, quem são os servidores de cada órgão que serão agraciados pela honraria.

Art. 3° - A honraria a que se refere o artigo 1° deste Decreto será outorgada em forma de medalha, entregue pela Câmara de Vereadores, a 02 (dois) servidores indicados por cada entidade acima referida, sendo que, excepcionalmente no primeiro ano de concessão deste prêmio a Brigada Militar indicará 10 (dez) nomes de servidores para o recebimento da honraria.

Art.4° - A homenagem será entregue anualmente em sessão especial, realizada no mês de setembro.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo, em ____ de agosto de 2016.

Ver. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2016.

Ver. **OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA (VANDO)**
PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Decreto tem por finalidade valorizar aquele funcionário que dedicou sua vida laboral em favor da segurança pública no município, com anos de dedicação e empenho, dando sua vida pela proteção da sociedade, trabalhando, em última análise, para a satisfação dos interesses da comunidade. Importante, ainda, frisar que, há tempo, tais servidores vem tendo seus salários parcelados, sendo a única verba alimentar que percebem para seu sustento e de suas famílias e, mesmo assim, continuam se dedicando aos seus ofícios.

SALA DAS SESSÕES, 04 de agosto de 2016.

Ver. **OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA (VANDO)**
PMDB